

A RELAÇÃO AGRESSOR-VÍTIMA NA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS

Sheila Marta Carregosa Rocha

*Universidade do Estado da Bahia, Universidade Católica do Salvador, Centro Universitário Estácio da Bahia.
sheila.carregosa@gmail.com.*

Resumo do artigo: No Brasil, em 2016, foram 32.632 denúncias de violência contra as pessoas idosas, sendo 54% supostamente cometidas pelo filho contra a mãe, 13% cometida por outras pessoas não informadas, provavelmente estranhas à relação familiar. Isso demonstra que a sociedade precisa discutir sobre o assunto e desenvolver mecanismos de intervenção, bem como o Estado adotar políticas públicas que evitem e coíbam essa situação, além de se repensar a família que passa silenciosamente por profundas transformações em sua formação mais também relação, que deixou de ser com base no amor ou no afeto e cedeu lugar para os mais variados tipos de violência. Este texto é resultado de uma pesquisa realizada sobre a temática, todavia com recorte pontual na relação entre agressor e vítima. A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa com método indutivo e técnica da história oral, do levantamento de referencial teórico e análise de dados. Atualmente a pesquisa revelou uma significativa incidência de violência ocorrida no âmbito doméstico em decorrência da relação intergeracional, além de revelar indicadores como álcool, droga e desemprego como influenciadores dessa prática. Outras pesquisas espaciais, temporais e culturais podem revelar outros resultados.

Palavras-chave: Violências, Idosos, Agressor, Vítima, Perfis.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento é uma categoria de interesse de diversas áreas do conhecimento e vem crescendo o número de pesquisas voltadas para essa questão, porque o Estado brasileiro tem o dever constitucional de proteger e garantir direitos aos brasileiros e os estrangeiros residentes no país.

Para tanto, buscou-se analisar, de forma interdisciplinar, a questão da violência sofrida pelas idosas, cujos agressores são, em potencial, filhos, cônjuge, além de outras pessoas. Diante dos gráficos apresentados pela ouvidoria, que coletou e quantificou as denúncias, não se pode precisar quantas delas prosperaram, nem quantas se tornaram processos judiciais e se houve a condenação dos agressores. Por isso, a motivação juntamente com a dificuldade de coletar dados empreendeu o recorte desta discussão sobre os perfis do agressor e da vítima de violência, que têm em comum a idade.

A partir dos dados, da relação entre o agressor e a vítima e do estudo sobre os perfis deles, objetivou-se compreender o fenômeno da violência contra a pessoa idosa, em que nível acontece, principalmente levando-se em consideração fatores intrínsecos e extrínsecos. Houve entrevista semi-estruturada, que foi posta neste texto como a técnica da história oral, conservando a originalidade do discurso da pessoa idosa. O método de investigação foi o indutivo a partir da

pesquisa no site do Ministério da Justiça, especificamente no órgão da ouvidoria e da publicação dos dados.

Não se pode precisar a causa verdadeira da violência no âmbito familiar, o que se pode verificar é que as pessoas tentam justificar a violência culpabilizando a outra pessoa, em que a violência foi uma reação à ação anterior, mas ficou claro o poder e o domínio de um sobre o outro. A relação complexa entre a maternidade e o fim do poder familiar, mais também a dependência econômica e emocional nessa relação entre agressor e vítima, tão íntima, e tão perversa.

METODOLOGIA

Neste estudo de abordagem eminentemente qualitativa, utilizou-se os dados quantitativos de fonte secundária, que certamente são bem maiores os casos de violência contra as pessoas idosas, mas os números correspondem apenas à violência denunciada ao poder público, que, muitas vezes não corresponde com a realidade fática, porque as idosas não querem denunciar por algum motivo.

Fruto de um dos capítulos da minha tese de doutoramento, a relação entre agressor e vítima esconde algumas questões que são mais profundas, no nível da Psiquiatria e Psicologia, justificando a escolha dos autores ligados às áreas. Por que se é agressor e por que se é vítima, para além do fato social da violência que tanto choca e indigna a sociedade brasileira, principalmente quando se trata de uma pessoa idosa, a vítima, geralmente indefesa e com capacidade de defesa reduzida em relação às pessoas que não são idosas.

O método indutivo partiu dos números que preocupam a sociedade e o estado, pois se trata de uma relação familiar em conflito e que reclama uma intervenção estatal e social. Também no levantamento do referencial teórico privilegiou a pesquisa empírica que retrata um perfil de agressores e vítimas.

A técnica de pesquisa utilizada foi a do levantamento de referencial teórico e fonte documental secundária publicada no site da Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal.

O objetivo deste estudo foi traçar o perfil tanto da vítima como do agressor, tendo como sujeito a pessoa idosa, com recorte na violência intrafamiliar.

RESULTADOS

Ficou comprovado que o agressor da pessoa idosa tem uma relação próxima com a vítima, no nível de filiação. Bem como os traços da sua personalidade interferem no diagnóstico desse

indivíduo que comete violência. Ainda que pese fatores externos ao agressor serem utilizados para justificar as violências que são sobrepostas, nunca individualizadas.

Essas violências sucessivas, crescentes, em cadeia e permanentes são caracterizadas pela relação familiar em que a mãe, cuidadora, limitadora, opressora é interpretada pelo filho com um estereótipo de dominação e autoridade no exercício do poder familiar, e quando os papéis vão naturalmente se invertendo em razão da idade, o filho-adulto não aceita essa opressão e quer inibir todo e qualquer tipo de poder.

Verificou-se que existem outros agressores, mas geralmente têm uma relação muito próxima com a vítima, e isto significa que a convivência familiar não pressupõe uma relação de amor e de afeto. Ao mesmo tempo em que a idosa não denuncia porque é filho e não quer ver o filho na cadeia, ela tem um limite para suportar essa dor e opressão, quando vai em busca de ajuda do poder público, que transversaliza essa relação e exerce o poder sobre agressor e vítima.

DISCUSSÃO

1 DADOS SOBRE AGRESSOR E VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos em 2016 recebeu 133.061 mil denúncias de violação de direitos humanos. Violência contra a pessoa idosa ocupa o segundo lugar com 25%, sendo um dado muito preocupante e deixando em alerta as autoridades públicas, a sociedade e a família.

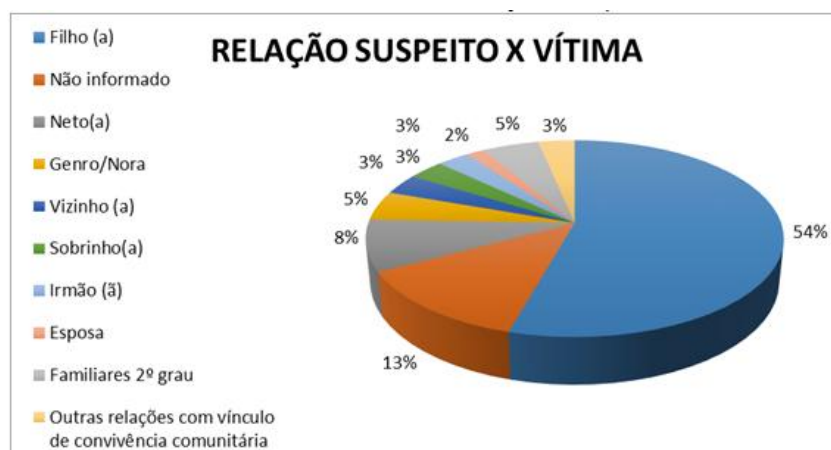
Grupo	2015	2016	%
Criança e Adolescente	80437	76171	57%
Pessoa Idosa	32238	32632	25%
Pessoa com Deficiência	9656	9011	7%
Privação/Restrição de Liberdade	3565	3861	3%
LGBT	1983	1876	1,4%
Igualdade Racial	1064	1326	1%
População de Rua	682	937	1%
Outras Violações	7892	7247	5%
Total	137517	133061	100%

Fonte: Irina Karla Bacci, responsável pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. <http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>

As vítimas têm em comum a idade, todavia outras variáveis se entrecruzam como gênero, raça, condição socioeconômica e família. Os agressores podem ou não ser idosos, mas outras

variáveis são importantes para traçar um perfil de análise neste momento, que fatores externos podem contribuir para essa relação temporária ou permanente de abuso, maus tratos ou violências. Para tanto, este resultado apresenta um caminho percorrido desde a coleta de dados estatísticos, que são raros, até as discussões e contribuições epistemológicas sobre o agressor, sua personalidade, relação com o meio social, auto-construção, desenvolvimento e reconstrução de vida, e, do outro lado, a vítima, sua relação com o agressor, autonomia e resiliência.

A relação do suspeito com a vítima reflete também as tipificações das violações, que tem como categoria predominante a negligência. Pelo menos 54% das violações denunciadas, o filho/a configura em 54% das manifestações registradas, 8% neto/a, 5% genro/nora, 3% marido/esposa, sendo este cenário de configuração familiar doméstica responsável por 70% das violações, 5% de familiares de 2º grau, irmão/ã, vizinho/a e sobrinho/a com 3% cada, 3% outras relações de vínculos comunitários e 13% não informaram a relação do suspeito com a vítima (BACCI, 2017:1).



Fonte: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>.

2 ESTUDOS SOBRE OS PERFIS DE AGRESSOR

Alguns estudos da Psicologia são voltados para explicar os traços da personalidade do agressor, como a identificação de alguns traços específicos decorrentes da hipertrofia dos traços nucleares da personalidade, como: o egocentrismo, como forma de perceber o mundo exterior através exclusivamente do seu mundo interior (PINATEL, 1991:187).

Neste sentido, o mundo exterior, quando oferece resistência, ele reage cometendo violência que, para ele não tem o mesmo significado; a labilidade é uma inconsistente forma de adaptação às

diversas situações com dificuldade ou incapacidade, aqui há instabilidade em termos emocionais e comportamentais; agressividade, com tendência para responder violentamente às diferentes situações, sempre na perseguição de seus interesses e objetivos; por fim, a indiferença afetiva, revelando uma insensibilidade ao sofrimento alheio, com incapacidade de qualquer sentimento de compaixão ou outro relacionado com o alter.

Assim, existem perfis que podem ser atribuídas aos criminosos, como caracteriais, perversos, débeis mentais, alcóolicos e toxicómanos, além dos profissionais que seriam socialmente inadaptados e que persistiriam nos atos criminosos (PINATEL, 1991:188).

Dialogando com a biologia, ao tratar das causas ou consequências exógenas como o álcool, foi neurobiológica e não sociobiológica: a ubiquidade da bebida alcoólica. O álcool interfere na transmissão sináptica por todo o cérebro, especialmente no córtex pré-frontal, a região responsável pelo autocontrole (PINKER, 2013).

Todavia a sociologia também se ocupa do álcool para explicar o comportamento do indivíduo e a sua relação alterada com o outro. O que ficou demonstrado nessa pesquisa, nas vozes das pessoas idosas, “quando ele não bebe é uma pessoa pacata e dócil, mas quando bota o álcool na boca, destrói tudo” (Depoimento de D. Maria que se referiu tanto a relação conjugal, quanto à relação filial).

Outra contribuição na área da Psicologia: que define a personalidade como sendo uma estrutura estática, assente em bases neurofisiológicas, e numa perspectiva baseada no discurso de déficit, importado do positivismo (EYSENCK,1960). O modelo teórico é tridimensional, assim amparado pela genética, situaria o indivíduo em algum traço desse modelo. A tridimensionalidade é sustentada pela extroversão/introversão, neuroticismo/estabilidade e psicoticismo (EYSENCK, 1960).

Na extroversão estão incluídos os aspetos de sociabilidade e impulsividade, ou seja, seria uma “implicação do sistema reticular ascendente, cujo funcionamento teria efeito sobre a ativação cortical”. Logo, o indivíduo que demonstrasse traço forte para a extroversão, teria grande chance de desenvolver uma personalidade criminosa. Quanto ao neuroticismo, atividade do sistema nervoso autônomo, se houvesse um baixo valor, isso implicaria estabilidade emocional; caso houvesse um valor considerável de neuroticismo, haveria uma tendência maior às reações, que refletiriam em uma dificuldade em termos de aprendizagem social. Isto significa que uma maior tendência à

prática criminosa, seria naquele indivíduo que apresentasse um elevado valor de neuroticismo. Os sujeitos com elevados índices de psicoticismo seriam solitários, desumanos, cruéis, insensíveis ao sofrimento de outrem, agressivos, temerários e procurariam novas sensações (FÁVERO, NEVES, 2014: 13-14).

O modelo teórico embasado na personalidade do indivíduo fez com que se chegasse à conclusão que existem cinco tipos de criminosos: aquele que tem psicoticismo baixo, com alta extroversão e baixo neuroticismo, seria aquele que pratica o crime comum, o chamado vigarista ou trapaceiro; já com o psicoticismo elevado e neuroticismo elevado e extroversão elevada teria o crime sem especialização; já o psicoticismo elevado e neuroticismo elevado e extroversão baixa teria o crime inadequado; o psicoticismo elevado e neuroticismo baixo e extroversão elevada teria o crime violento; o psicoticismo elevado e neuroticismo baixo e extroversão baixa teria o crime contra propriedade (EYSENCK, 1960). A violência praticada por uma pessoa da família contra a idosa poderia ter qualquer um desses perfis.

Outra contribuição da Psicologia foi a teoria desenvolvida por Le Blanc, que reorganizou o modelo de Pinatel e introduziu a característica do desenvolvimento. Acreditava que o indivíduo vai se estruturando e consolidando na carreira criminosa, através do seu envolvimento e progressão, desde a infância, num crescente processo dinâmico. Le Blanc abandona a tese dos traços rígidos e imutáveis, para considerar as interações e construções dinâmicas. Em alguns depoimentos das idosas entrevistadas nesta pesquisa, algumas revelaram que desde o casamento sofreram violência conjugal e envelheceram assim (LE BLANC, 1997: 21).

Há uma aproximação com o modelo teórico de Le Blanc (1997), contudo, não há parâmetros para afirmar que os agressores começaram a carreira na tenra infância. Le Blanc (1997) propõe três sintomas dinâmicos, característicos de uma personalidade criminosa: primeiro o enraizamento criminal, com dois indicadores importantes, a ativação e o agravamento, e pode se apresentar de diferentes tipos: precoce, brutal, diversificada, conjugação das três, e o estágio: aparecimento, exploração, explosão, conflagração e transbordamento; o segundo é o da dissociabilidade e está relacionado com a forma de estar em sociedade, com a redução de sociabilidade, redução da integração social e não adesão às normas sociais, e suas causas seriam a inadequada socialização, precipitantes sociais, pares delinquentes e meio disfuncional; o último sintoma, é o egocentrismo, onde estão presentes os sentimentos da injustiça, da auto-desvalorização e de impotência face ao que lhe parece estranho; as características são a ausência de empatia, extremo isolamento,

desvalorização e impotência face ao mundo, cujas características centrais são a negatividade, hipossocialidade, insegurança e primitividade (FÁVERO, NEVES, 2014: 14).

Outra contribuição ao relacionar a violência com a personalidade do indivíduo foi a da teoria da maturidade relacional de Sullivan, Grant e Grant, em 1957, que passaram a considerar personalidades distintas de acordo com o grau de maturidade dos indivíduos. Eles relacionaram sete níveis de desenvolvimento relacional: o primeiro, o indivíduo atua como se fosse único no mundo, só consegue estabelecer relações extremamente pobres, geralmente simbióticas e num regime unidirecional; o segundo está o nível em que o outro funciona como um mero instrumento de gratificação de necessidades e não como alvo de investimento afetivo, há uma incapacidade empática, impossibilidade de avaliação e de consideração do que os outros pensam, sentem e esperam de si; o terceiro, ele compreende os seus comportamentos e os dos outros, mas está convencido de que as relações interpessoais estão baseadas em normas rígidas, simples e impostas externamente; o quarto, o indivíduo interiorizou as normas sociais, mostra-se capaz de julgar as suas ações e as dos outros, que não se limitam aos associados e às suas necessidades; o quinto, sexto e sétimo níveis, o indivíduo não comete condutas criminosas, pois o quinto, o sujeito aceita a sua vida como sendo o seu destino; o sexto, os indivíduos apresentam uma percepção mais matizada das relações interpessoais, e o último nível é capaz de estabelecer relações empáticas, compreende o outro e aceita as diferenças (FÁVERO, NEVES, 2014: 18).

Numa perspectiva de análise médica, da neurociência, o ato da violência está diretamente ligado à parte do córtex orbital, que juntamente com outras partes está ligado à emoção. O córtex orbital está fortemente conectado com a amígdala, o hipotálamo e as demais partes do cérebro relacionada com a emoção. Ele é repleto de neurônios que usam a dopamina como seu neurotransmissor e que estão ligados com o sistema de busca no estriado. Fica adjacente a uma ilha do córtex denominada ínsula, cuja parte frontal apenas aflora de dentro da fissura de Sylvius. O resto da ínsula estende-se pelo interior dessa fissura, obscurecido por dobras pendentes dos lobos frontal e temporal. A ínsula registra nossas sensações físicas intestinais, entre as quais a sensação de barriga cheia e outros estados internos. (...) O neurocientista cognitivo Jonathan Cohen e sua equipe descobriram que, quando alguém sente que está sendo passado para trás por outra pessoa com quem divide um benefício, a ínsula se acende (FÁVERO, NEVES, 2014: 24).

Logo, a justificativa para o desenvolvimento de sentimentos que conduzam o indivíduo à prática da violência por que as entradas para o córtex orbital – sensações intestinais, objetos de

desejo e impulsos emocionais, junto com sensações e memórias de outras partes do córtex - permitem que este funcione como regulador da vida emocional. Sentimentos viscerais de raiva, calor, medo e repugnância se combinam com os objetivos pessoais, e sinais moduladores são registrados e enviados de volta às estruturas emocionais onde se originaram(PINKER, 2013: 679).

O cérebro é a parte do corpo humano que revela a tendência para a prática ou não da violência, Raine escaneou os cérebros de gente propensa à violência com transtorno de personalidade antissocial, e verificou que as regiões orbitais eram retraídas e menos ativas metabolicamente do que outras partes do cérebro emocional, inclusive a amígdala(PINKER, 2013: 680).

Utilizando as teorias relativas à personalidade do indivíduo, que cometeu violência doméstica contra a pessoa idosa, há que se considerar cada caso concreto e buscar em cada teoria a episteme que justifique tal comportamento. Além do estudo médico de investigação está o social, com método histórico, que busca analisar a relação interpessoal, levando-se em consideração o grau de proximidade entre agressor e vítima. Aqueles indivíduos que têm um histórico de violência contra a mulher idosa *desde la violencia de género con un largo historial y que se prolonga en la vejez, hasta aquella misma violencia entre esposos que implica una situación nueva en la convivencia espoleada por la fragilidad y dependencia de la mujer en la ancianidad* (IBANEZ, 2012: 29).

Além da violência conjugal, constatou-se pelos dados quanti-qualitativos que os filhos cometem violência contra as mães idosas. *Puede también tratarse de una violencia que se ejerce por un hijo (o hija) adulto que ha asumido responsabilidades de cuidado de sus padres ancianos o que, por el contrario, no se encarga directamente de ese cuidado*(IBANEZ, 2012: 30).

3 ESTUDOS SOBRE OS PERFIS DA VÍTIMA

A vítima idosa geralmente é do gênero feminino, como mostram as pesquisas e confirmada por esta a sua predominância, inclusive com os dados estatísticos colhidos através do Disque 100. O caso das mulheres idosas, frequentemente silenciado ou —abafado pela família — ciosa de sua imagem social de proteção e tranquilidade — quando ocorre no âmbito doméstico, apresenta, em verdade, motivações e manifestações múltiplas, em que a sexual é a mais rara e os maus-tratos, a negligência e a espoliação financeira, as mais comuns (BRITTO DA MOTTA, 2007: 111).

Nesta pesquisa a relação de proximidade entre o nível de instrução, o trabalho, o álcool e as drogas, em que os agressores têm um grau de instrução nos primeiros níveis de escolaridade, portanto de baixo grau de instrução; não têm emprego, são dependentes economicamente dos pais idosos, utilizam bebida alcoólica ou outros tipos de drogas, criando muitos conflitos e, conseqüentemente, praticam violência doméstica. Pessoas que cometem crimes violentos arrumam também outros tipos de problema, pois tendem a favorecer a gratificação instantânea em favor de benefícios a longo prazo. São mais propensas a abandonar os estudos e o emprego, a causar acidentes, provocar brigas, praticar pequenos roubos e vandalismo e abusar do álcool e drogas (PINKER, 2012).

A Vitimologia é tratada como disciplina autônoma a partir da Declaração dos Princípios Básicos da Justiça para Vítimas de Crime e de Abuso de Poder da Assembleia Geral das Nações Unidas, produzida em 1985, que define a vítima como a pessoa que, individual ou coletivamente, sofreu danos, incluindo prejuízos físicos ou mentais, sofrimento emocional, perda econômica ou comprometimento substancial dos seus direitos fundamentais, através de atos ou omissões que violem as leis criminais em vigor nos Estados Membros, incluindo as que proíbem o abuso de poder (OMS, 2003).

As teorias sobre a vitimologia vão contribuir para a sua discussão. Hans Von Hentig defende a teoria da “precipitação do crime pela vítima” no livro *The Criminal and His Victim in the sociobiology of crime*, em 1948, afirmando que assim como muitas pessoas nascem criminosas, também nascem vítimas. Nesta abordagem, a vítima interage com o(a) criminoso(a), tanto ativa quanto passivamente. As características e a posição social vão justificar a vítima passiva. E Hentig (2015) desenvolveu uma tipologia de treze categorias, de acordo com níveis diferenciados de propensão para a vitimação, e as pessoas idosas ocupam a terceira categoria de estudo, devido à incapacidade de resistir à ação do agressor, devido às desvantagens física, social ou psicológica (FÁVERO, NEVES, 2014: 27).

Hentig baseou-se no comportamento delinquente e criminal justificado pelos atributos socioeconômicos e culturais, suas deficiências genéticas ou peculiaridades psicológicas. A abordagem voltada para a interação entre agressor e vítima é de natureza dinâmica, com vasto campo empírico de pesquisa. A violência doméstica percebida por essa teoria é justificada a sua aplicação, no sentido da interação entre agressor e vítima, mas ultrapassa essa interação, na medida em que ocorre uma relação, de natureza íntima, com uma considerável história de vida entre eles.

Essa teoria é insuficiente para atender a complexidade da violência doméstica (FÁVERO, NEVES, 2014: 29).

Outra significativa contribuição foi a Benjamin Mendelsohn com a teoria da “culpabilidade correlativa”, desenvolveu o modelo tipológico de classificação das vítimas, e apresenta uma escala gradual de responsabilidade de acordo com os diferentes níveis de culpabilidade do ato criminoso, são elas: vítima completamente inocente; vítima com reduzida culpa, devido à ignorância; vítima voluntária ou tão culpada quanto o(a) ofensor(a); vítima mais culpada do que o(a) ofensor(a); vítima única culpada; e vítima simulada ou imaginária (FÁVERO, NEVES, 2014: 35).

Mendelsohn amplia o modelo teórico de Von Hentig ao considerar a relação interpessoal entre as vítimas e os(as) ofensores(as), chamando-os de “casal ou dupla penal”. Desenvolveu as nomenclaturas “vítimal, vitimidade e potencial de receptividade vítimal” e aumentou o conceito da vitimologia, sob a égide de quatro critérios: a natureza do determinante que causa o sofrimento físico e psicológico; o caráter social; a importância do fator social; a origem do complexo de inferioridade (FÁVERO, NEVES, 2014: 36).

O húngaro Stephen Schafer publicou o livro *“The Victim and His Criminal: A Study in Functional Responsibility”*, em 1968, que influenciou a primeira cátedra universitária sobre a vitimologia. Ele se aproxima de Von Hentig quanto à participação da vítima, contudo propõe que a vítima tem uma responsabilidade funcional, uma vez que é importante para a manutenção da ordem social. Não há a figura da vítima passiva, mas tão somente da vítima ativa, que, com o seu comportamento determina a prática do ato delituoso. A vítima teria obrigação de resistir às investidas do(a) criminoso(a), adotando condutas ativas, como a retaliação física ou passiva, como os pedidos de ajuda, ou mesmo recusa a atender às exigências do agressor. A sua proposta teórica desenvolve-se em sete categorias de vítima, pautadas na avaliação das características do meio social: vítimas sem qualquer tipo de relação; vítimas provocadoras; vítimas precipitadoras; vítimas biologicamente débeis; vítimas socialmente débeis; vítimas auto-vitimizadoras; vítimas políticas (FÁVERO, NEVES, 2014: 40).

Avança nos seus estudos ao defender a obrigação do(a) criminoso(a) de compensar a vítima pelos danos causados. O que efetivamente contribuiu para as legislações e interpretações jurisprudenciais, que, na esfera cível, o fato criminoso pode ser responsabilidade, gerando para o seu agente a obrigação de reparação por dano tanto material quanto moral. A grande contribuição da

sua tese foi o impulso no processo de humanização do sistema de justiça (FÁVERO, NEVES, 2014: 42).

A pesquisa empírica que consubstanciava a precipitação do crime pelas vítimas foi realizada por Marvin Eugene Wolfgang, americano, na última metade do século XX, sistematizando e analisando os dados relativos a crimes de homicídios, cujo objetivo era estimar a porcentagem de homicídios que poderia ter sido precipitada pela vítima, através dos registros policiais na Filadélfia, entre 1948 e 1952, e constatou que 26% dos homicídios indicavam a co-responsabilidade das vítimas no cometimento dos crimes. Assim como Von Hentig, sistematizou as características pessoais das vítimas associadas ao resso de vitimação.

Ao analisar as características das partes envolvidas nos homicídios, a localização dos fatos, as armas e o consumo de álcool, tanto dos agressores quanto das vítimas, como o sexo e a etnia, identificou que as vítimas mantinham uma relação de proximidade com os seus agressores, o que era mais provável que fossem assassinadas por parentes, amigos ou companheiros, e mais da metade eram realmente membros da família. Depois quanto a motivação, percebeu que começava por um pequeno desentendimento que sofria uma escalada em termos de gravidade até uma situação de ausência de controle, motivada pela confrontação das vítimas.

Por fim, em 2/3 dos casos, a vítima ou o agressor ou ambos tinham consumido álcool. Wolfgang pesquisará sobre o homicídio conjugal, pois 41% das mulheres, vítimas de homicídio, eram casadas com seus agressores. Quanto à etnia, verificou um número elevado de agressores afro-americanos contra indivíduos da mesma etnia, utilizando a teoria da subcultura da violência, que defende que determinados grupos étnicos são mais propensos à violência que outros (FÁVERO, NEVES, 2014: 42).

Menachem Amir, entre 1958 e 1960, examinou 646 acórdãos de crime de violação praticados em Filadélfia, e detectou que 19% das vítimas teriam precipitado os crimes; analisou os padrões e características das violações, a idade, o sexo, a etnia e as detenções prévias das vítimas e dos(as) ofensores(as), assim como o modus operandi e os padrões temporais e espaciais dos crimes. Conclui que a vítima precipita o crime ou através do seu comportamento ou sinalizando a sua disponibilidade para o contato sexual.

O ponto criticado pelos movimentos feministas foi o de que “algumas vítimas possuem o desejo inconsciente de serem sexualmente controladas através da experiência de violação”. Para as

feministas, a violação é um instrumento de controle das sociedades patriarcais, o qual permite que alguns homens exerçam poder sobre as mulheres, no recorte sociológico, mas também emerge o conceito de masoquismo forjado pelas correntes psicanalíticas, o qual faz recair sobre a vítima toda a responsabilidade e culpa. Assim “a vítima é sempre culpada do crime” (FÁVERO, NEVES, 2014: 43).

Essas contribuições para o estudo da vitimologia a partir da precipitação da vítima na prática criminosa foram criticadas pelos pesquisadores, tanto daquela época, quanto das subsequentes, mas não foi totalmente abandonada. Criticada porque a vítima não é um estimulador, por si só, para a prática do agressor.

4 RELAÇÃO ENTRE AGRESSOR E VÍTIMA

Na violência doméstica, há uma relação conflituosa, em que ambos contribuem ativa ou passivamente para culminar no delito. Há que se pensar na longa duração da relação entre filho e mãe idosa, cuja pesquisa demonstrou o maior índice de violência doméstica. Essa teoria não se aplica para explicar a violência, porque há um prolongamento da prática, quer seja pela utilização do álcool ou outras drogas pelo agressor, e por lado, a esperança e o desejo da mãe de que o filho irá melhorar de vida, conseguir um emprego e preencher e superar as demais causas que originaram a violência.

A vitimologia contou com as teorias da Oportunidade, do risco ou da vulnerabilidade que substituíram a teoria da precipitação da vítima. A teoria dos Estilos de Vida proposta por Michael Hindelang, Michael Gottfredson e James Garofalo (1978) que defendem que algumas pessoas, em razão das suas características, como idade, sexo, profissão, etnia, etc., estariam mais expostas ao risco de serem vítimas do que outras. Os pesquisadores publicaram *Victims of Personal Crime: na empirical foundation for a theory of personal victimizations*, e chegaram a conclusão que os homens jovens, oriundos de minorias e pertencentes a classe economicamente desfavorecida estariam propensos à vitimação, por viverem em contexto de rua e estarem expostos a uma socialização mais violenta, além de se associarem a pares que propagam a violência.

A teoria das Atividades de Rotina, proposta por Cohen; Felson (1979) desenvolveu-se no sentido de focar na importância do ambiente como um componente vital na interação entre vítimas e criminosos (FÁVERO, NEVES, 2014: 44).

As teorias da Oportunidade sintetizam nas seguintes premissas: a propensão para a vitimação depende do estilo de vida dos indivíduos; as atividades rotineiras definem o estilo de vida, quer na sua vertente vocacional, quer de lazer; o adequado funcionamento social está ligado ao ajustamento dos indivíduos aos papéis e expectativas sociais. Comparando-as com as teorias sobre a precipitação da vítima com as teorias da oportunidade, há, em potencial, participação da vítima no cometimento do delito pelo agressor, só que, as primeiras consideram a vítima nata, enquanto as segundas, as vítimas são comportamentais. Em síntese, há culpabilização da vítima no evento sofrido, que não é exclusivo do agressor, concorrendo assim, a vítima para o acontecimento do fato delitivo.

As perspectivas feministas, a partir do manifesto de Carol Smart, intitulado *Crime and Criminology*, em 1976, denunciava o ambiente de suspeição pelo qual vivia a mulher em relação ao homem, e que tendia a legitimar a sua penalização, mantendo o ciclo de subserviência em relação ao homem, a violência contra a mulher constituía um instrumento a serviço da manutenção dessa subserviência. As correntes feministas irão contribuir para o desenvolvimento de uma vitimologia crítica, que despontam para uma formulação mais complexa e reflexiva sobre o processo de vitimação (FÁVERO, NEVES, 2014: 45).

As vítimas visíveis são aquelas conhecidas porque denunciam aos órgãos dos poderes públicos a(s) violência(s) sofrida(s), e daí em diante, as intervenções desses órgãos serão no sentido de investigar o fato e proteger a vítima. Enquanto que há a vítimas invisíveis, que são as que não denunciam o agressor, que geralmente está dentro de “casa”, na crença de que o fato não irá mais ocorrer, quer seja por uma inércia psicológica, quer seja por uma dependência econômica.

Extremamente relevante a discussão sobre a violência doméstica em todos os âmbitos sociais, quer seja a visível ou invisível. O diálogo permanente dos envolvidos junto com uma equipe multidisciplinar de profissionais sobre o fenômeno da violência, objetivando compreender e prevenir tal prática, compreendendo a conjuntura social e contexto de cada realidade familiar.

Considerar a culpa da vítima na prática da violência é uma concepção clássica do pensamento da vitimologia. Há que se questionar sobre os indicadores sociais, culturais e estruturais que circundam a conjuntura em que vivem o agressor e a vítima, num estudo sobre suas relações, motivações e representações dos significados das palavras, ações e sentimentos de cada protagonista de cada história. Não se compreende a violência simplesmente, busca-se contextualizá-

la no tempo e no espaço, num processo de discussão a partir de abordagens quantitativas, avançando para análises qualitativas, num sentido interpretativo de mediação dos conflitos.

CONCLUSÕES

A racionalidade permite fazer duas análises sobre a violência contra pessoas idosas. Primeiro, depreende-se que o ser humano, dotado de razão, não irá cometer qualquer ato de violência contra outro ser humano, a não ser que ele tenha causas patológicas ou exógenas que motivem a prática de tal ato. Segundo, essa própria razão significa que o ser humano não atingiu certo grau de racionalidade para que não o permita a cometer tais atos de atrocidade contra outros seres humanos.

Apesar de os dados apontarem que há uma relação próxima entre agressor e vítima, significa que as relações construídas durante um tempo não foram suficientemente trabalhadas com base no respeito e nos bons sentimentos que os seres humanos são capazes de desenvolver pelos outros. Carece de outro estudo com uma perspectiva temporal maior para detectar em qual ou quais momento(s) essas relações ficaram estremecidas, afastaram a racionalidade e deram vazão aos impulsos neurais.

A limitação familiar do poder exercido pelos pais não é suficiente para sufragar qualquer tipo de ação violenta, pelo contrário, essa demanda reprimida de sempre fazer o que o outro deseja, causa no indivíduo desconforto até anulação de sua vontade e do seu ser. Potencializada essa reprimenda se torna perigosa.

Praticar violência contra a mãe, que cuidou, mas deu limites, vai além da compreensão moral da representação simbólica da figura materna na vida emocional do indivíduo. Qual seria o papel da mãe na vida de uma pessoa que se desenvolve e desdobra em vários papéis? A relação intergeracional entre a mãe e o filho sofre influências múltiplas da sociedade, da comunidade e das outras instituições.

Importantes são os debates, diálogos, ambientes, campanhas, cartilhas, políticas sociais, políticas públicas, mas sobretudo repensar a educação informal e informal dessa relação construídas entre maternidade e filiação. O recorte desta pesquisa quis mostrar um cuidado em pensar sobre o agressor, sobre a vítima e a relação entre eles, tão somente. Outras pesquisas tratarão sobre outros focos dessa temática que causa indignação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACCI I K. Ouvidora Nacional de Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Brasília, 2017, disponível em <http://www.sdh.gov.br/noticias/2017/abrc/disque-100-recebeu-mais-de-131-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-em-2016>.

BRITTO DA MOTTA, A. Família e gerações: atuação dos idosos hoje. In: BORGES, Â; CASTRO, M G (Orgs.). Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais. São Paulo: Paulinas, 2007;111-134. (Coleção Família na Sociedade Contemporânea).

EYSENCK H. Levels of personality, constitutional factors, and social influences: an experimental. British Journal of Social Psychiatry, 1960; (6).

FÁVERO M; NEVES S. (Orgs) A vitimologia e os seus percursos históricos, teóricos e epistemológicos. In: Vitimologia: ciência e ativismo. Coimbra: Almedina, 2014; 13-48.

IBANEZ J G. El maltrato familiar hacia las personas mayores: um análisis sociojurídico. Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza, 2012; 30.

LE BLANC, M. A. Generic control theory of the criminal phenomenon: the structural and dynamic statements of an integrative multilayered control theory. In.: THORNBERRY, T. (ed.) Developmental theories of criminal and delinquency. New Jersey: Transaction Publishers, 1997; 21-286.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. Declaración de Toronto para La prevención global Del maltrato de lãs personas mayores. Ginébra, 2003.